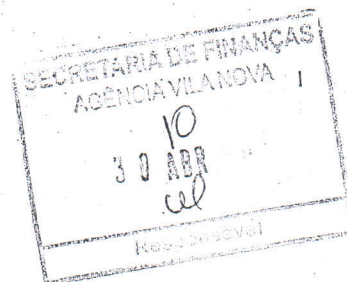




PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 885, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.294.960-6/2007, de interesse de JOÃO DA SILVA NETO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra 07, situados à Rua Madri 12, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/5	ÁREA	900,38m ²
Frete para a Rua Madri 12		33,20m
Fundo, confrontando com os lotes 16 e 17		33,20m
Lado direito, confrontando com o Lote 06		27,12m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03		27,12m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil
Adriam Rodrigues da Silva
Gabinete Civil

